



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 5.139, DE 2024.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 05/04/2024.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 9.251.098,67.

Relator: Ver. Luis Fernando Torres – PT.

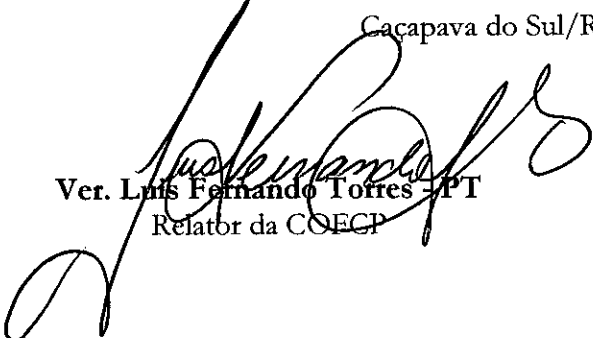
I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.139, de 2024, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.971.098,67 (oito milhões novecentos e setenta e um mil noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), e Especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), totalizando o montante de R\$ 9.251.098,67 (nove milhões duzentos e cinquenta e um mil noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), no orçamento vigente, visando adequar o orçamento para possibilitar a execução da Lei nº 4.647, de 30 de março de 2024, que altera a contribuição suplementar previdenciária do Regime Próprio da Previdência.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Com efeito, a proposição compreende os requisitos necessários para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementar e Especial, estando em conformidade com o inciso I e II, do art. 41, e do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro. Pelo exposto, conclui-se pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.139, de 2024.

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.139, de 2024, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 22 de abril de 2024.


Ver. Luis Fernando Torres - PT
Relator da COECP



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 22/04/2024, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.139, de 2024.

Caçapava do Sul/RS, 22 de abril de 2024.



Ver. Luis Fernando Torres - PT
Presidente/Relator da COFCR



Ver. Silvio Foffo Tondo - PP
Membro da COFCP